



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO Nº _____/2023

Deputado Kaká Santos

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que no último dia 05 de dezembro foi realizada uma audiência pública no auditório do Fórum da Comarca de Tobias Barreto/SE, idealizada e regida pelo Ministério Público local, que contou com uma representação parlamentar desse subscritor, onde o tema de discussão foi a problemática do abastecimento de água no município de Tobias Barreto/SE;

CONSIDERANDO que na referida audiência foi debatida a situação difícil vivenciada na Vila de Samambaia e nos Povoados Capitoa e Nova Brasília, onde se constata que a água tem chegado nas residências apenas em um único dia na semana e, ainda, em horário inconveniente, geralmente pela noite e indo até a madrugada;

CONSIDERANDO essa realidade que impulsiona um sentimento de injustiça, já que mesmo com um abastecimento precário e em horário impróprio, ainda assim se tem a cobrança ordinária, por parte da DESO, das faturas de água/esgoto;

CONSIDERANDO que a honrosa Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe (AGRESE), em tempo recente, decidiu por normatizar, em caso análogo ao que está vivenciando os tobienses moradores da Vila de Samambaia e dos Povoados Capitoa e Nova Brasília, a suspensão no faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), conforme a portaria nº 22/2023 de 13 de abril de 2023;

INDICO À MESA, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, **que seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe (AGRESE), Dr. LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA, requerendo que essa honrosa agência emane, prontamente, Portaria que normatize a suspensão no faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) para com os tobienses residentes da Vila de Samambaia e dos Povoados Capitoa e Nova Brasília.**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito pela necessidade, urgente, de regularização no abastecimento de água nas residências dos tobienses moradores da Vila de Samambaia e dos Povoados Capitoa e Nova Brasília, que têm sofrido com a oferta precária de água, por parte da DESO.

A medida pleiteada perante a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe (AGRESE) visa, primeiramente, trazer justiça aos munícipes atingidos pela mitigação de água encanada, assim como tem o um sentido pedagógico e estimulador para com a Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), que a partir da iminente suspensão no faturamento, certamente, diligenciará para tentar minimizar ou equalizar a dificuldade vivenciada por aquelas comunidades.

Por essa razão, pautado nos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, assim como firmado no postulado normativo da Dignidade da Pessoa Humana, conto com o especial empenho dos pares para aprovação da presente indicação, que certamente será atendida pelo nobre Diretor-Presidente da AGRESE.

DA APROVAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a INDICAÇÃO Nº _____/2023, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe (AGRESE), Dr. LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA, para promover a confecção e publicação de Portaria que normatize a suspensão imediata no faturamento da Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO) nas residências da Vila de Samambaia e dos Povoados Capitoa e Nova Brasília, em Tobias Barreto/SE, até que se normatize o abastecimento de água nessas regiões.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em _____ de _____
de 2023.

**KAKÁ SANTOS
Deputado Estadual**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 06/12/2023 09:18

Checksum: **5CA6410F18042E4056EEB8A77555A564468FF38B8CD1663CBEF03AB2DBCDA6**

